

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.659, de 18/03/2019, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12364 – Ensino Superior
123640095 – Transporte Universitário
123640095.1.016 – Aquisição de Veículo p/ Transporte de Alunos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos : 01 – Tesouro
Valor:R\$.50.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 03 de Abril de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIRANGI – SP.